

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1028

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1028 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - EXPANSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO. BAIRRO SÃO MIGUEL E PARQUE PERDIZES. MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.551/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o “Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro São Miguel e PQ Perdizes – Iguaba Grande” apresentado na forma do documento “REL - 083 - I - A - PRB - 001 - 0”.

Art. 2º - Determinar que a CAPET e a CASAN informem ao Conselho-Diretor a eventual ocorrência de desconformidade na realização da obra.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro -Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira - Relatora

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Mário Flávio Moreira

Vogal

Processo nº. E-12/020.551/2011.
Data de autuação 22/11/2011.
Concessionária PROLAGOS.
Assunto Expansão de distribuição de água - Implantação de redes de abastecimento. Bairro São Miguel e Parque Perdizes. Município de Iguaba Grande.
Sessão Regulatória 29/03/2012.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/020.551/2011

Data 22/11/2011 Fls.: 45

Rúbrica: 

Relatório

Trata-se de processo regulatório instaurado¹ tendo em vista o recebimento da Carta - PR/609/2011/PROLAGOS², por meio da qual a Concessionária envia "(...) para a devida aprovação, o Relatório Técnico/Projeto Básico 'REL-083-I-A-PRB-001-0' visando implantação do sistema de abastecimento de água do bairro São Miguel e Parque Perdizes, em Iguaba Grande."³.

Às fls. 25/29, consta o Parecer Técnico CASAN nº. 13/2011⁴, no qual a Câmara Técnica de Saneamento, em conclusão, afirma que "O Projeto contém detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução das obras, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados", que "Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto"; que "O investimento totaliza em R\$ 603.390,61 (seiscentos e três mil trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos) e os preços indicados na planilha referem-se a data base de dezembro/2008", que, portanto, "(...) o Projeto constante documento Nº. REL- 083 – I – A – PRB – 001 – 0, '**Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro São Miguel e PQ Perdizes - Iguaba Grande**', atende à rubrica constante do item 1.7.1 **Expansão Distribuição de Água - Iguaba Grande**, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, Fase IV, aprovado pela Deliberação AGENERSA Nº 638/2010, estando, portanto, **ACEITO E APROVADO**" (grifos no original).

Instada a se manifestar⁴, a CAPET apresenta despacho⁵ às fls. 32/33, no qual, após apresentar um breve relato dos fatos aponta que "Foi assinado em 08 de 

¹ Por requerimento da Secretaria-Executiva desta Agência - REQ AGENERSA/SECEX nº. 313, de 22/11/2011, fls. 02, sendo tal autuação informada à Concessionária mediante o Ofício AGENERSA/SECEX nº. 609/2011 (fls. 23).

² De 18/11/2011 – fls. 03, recebida nesta Agência em 21/11/2011.

³ Fls. 04/19, e respectivas plantas – fls. 20/22.

⁴ Através de despacho da SECEX às fls. 30 *in fine*.

fevereiro de 2011 o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão CN/04/96, resultante da 2ª Revisão Quinquenal aprovada na deliberação AGENERSA nº 638/2010"; que "No Item 1.7 do Anexo II do 3º Termo Aditivo, resultado da programação de investimentos para o 3º Quinquênio, as previsões de obras em expansão da rede de distribuição de água em Iguaba Grande são da ordem de R\$ 869.735 (oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais) para o ano de 2011" e entende que "(...) cabe à Concessionária comprovar financeiramente a execução de tais Projetos, não havendo nenhum óbice em relação aos planos apresentados neste processo".

Às fls. 34/36, encontra-se parecer⁶ da Procuradoria desta AGENERSA⁷ em que, após citar as "(...) manifestações técnicas da CASAN e da CAPET (...)", opina "(...) pela aprovação do Projeto em referência, para atender ao disposto no item 1.7.1, da Deliberação Agenersa n.º 638/2010", entende que "(...) para efeito de apuração do valor efetivamente despendido com o custo de referido investimento (...) devam ser adotadas as seguintes providências, **com o acompanhamento pela CAPET:** - Apresentação do cronograma financeiro das obras compatível com o cronograma físico aprovado, em meio eletrônico e físico; - planilhas de custo das obras, utilizando-se os padrões EMOP para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra; - documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico"⁸.

Mediante correspondência eletrônica⁹, a assessoria deste Gabinete¹⁰, encaminha à Concessionária cópia integral do presente feito e assina o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de razões finais.

Às fls. 42, verifica-se cópia da Carta-PR/207/2012/PROLAGOS¹¹, através da qual a Concessionária concorda "(...) com o Parecer Técnico da CASAN nº. 13/2011 (...) que aceitou e aprovou os projetos, os quais são objetos do presente processo, bem como o

⁵ Da lavra do Analista de Regulação Alexandre M. Guedes Pereira, com o "de acordo" do Gerente da CAPET, Fábio Cortes do Nascimento, que esclarece que "(...) os dados do presente processo estão consolidados em tabela própria de acompanhamento, na qual serão verificados, inclusive, os desdobramentos dos procedimentos de verificação".

⁶ Da lavra do Analista de Regulação Advogado Marcus Simonini Ferreira, com o "De acordo" do Procurador-Geral, Dr. Luis Marcelo M. Nascimento.

⁷ Provocada por despacho deste Gabinete às fls. 33 - Consta, às fls. 40, cópia da Resolução do Conselho-Diretor nº. 264, de 08/12/2011(juntada aos autos através do Termo de Juntada de Documento de fls. 41), onde se verifica a distribuição do feito à minha Relatoria.

⁸ Grifo conforme original.

⁹ E-mail AGENERSA/ASSESS/DL nº. 023, de 27/02/2012 - fls. 37, com comprovação de recebimento às fls. 38/39.

¹⁰ Consta, às fls. 40, cópia da Resolução do Conselho-Diretor nº. 264, de 08/12/2011(juntada aos autos através do Termo de Juntada de Documento de fls. 41), na qual se verifica a distribuição do presente processo à minha Relatoria.

¹¹ Encaminhada à esta Agência Reguladora através de fax, em 20/03/2012 (acostado à contra capa dos autos).

parecer da CAPET (...) que entendeu pela inexistência de óbice aos planos apresentados, posicionamentos endossados pelo Parecer da Procuradoria (...) e espera "(...) sejam os projetos aprovados e levantada, ao final, a comprovação financeira da execução dos mesmos".

É o Relatório.



Darcilia Leite

Conselheira-Relatora

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/020.551/2011

Data 22/11/2011

Folha: 47

Rúbrica: f

PARECER TÉCNICO CASAN Nº. 13/2011 - CONCESSIONÁRIA: Prolagos

REFERÊNCIAS: Deliberação AGENERSA Nº. 638/2010 - Processo: E-12/020.551/2011

ASSUNTO: Projeto de Expansão de Rede de Abastecimento de Água em Iguaba Grande

ANÁLISE TÉCNICA

A Concessionária Prolagos apresentou em 21/11/2011, através da Carta PR/609/2011/Prolagos o documento Nº. REL- 083 – I – A – PRB – 001 – 0, “Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro São Miguel e PQ Perdizes – Iguaba Grande” composto das seguintes peças:

• Memória Descritiva • Resumo das Obras • Cronograma Físico • Memória de Cálculo • Orçamento • Desenhos

Comentários

O projeto apresentado atende à rubrica citada no item 1.7.1 **Expansão Distribuição de Água- Iguaba Grande**, constante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, Deliberação AGENERSA Nº 638/2010.

• Memória Descritiva

Sob esse título a Prolagos, às fls. 06 do P.P., faz uma descrição da necessidade de complementar a rede de abastecimento de água do Município de Iguaba Grande atendendo aos Bairros de São Miguel e Parque Perdizes, visando beneficiar aproximadamente 2.900 habitantes.

• Resumo das Obras

A Prolagos apresenta, às fls. 06 e 07 do P.P., quadro-resumo das obras a serem executadas nos Bairros Parque Perdizes e São Miguel, listando as Ruas e Avenidas que serão beneficiadas com tubulações de diâmetros de 50mm, 75mm e 100mm, totalizando numa extensão de rede de diâmetros de 50mm e 75mm para o Bairro Parque Perdizes, 515,00m e 556,00m respectivamente e tubulações de diâmetros de 50mm e 100mm para o Bairro São Miguel, 4433,00m e 1707,00m respectivamente.

• Cronograma Físico

Esse documento, às fls. 09 do P.P., estabelece um prazo de execução das Obras em 24 (vinte e quatro) dias, devendo ficar concluídas em 22 de dezembro de 2011.

• Memória de Cálculo

Nesse documento a Prolagos calculou o dimensionamento das tubulações e apresentou, às fls. 11 a 16 do P.P., as planilhas com os resultados das simulações hidráulicas obtidas através do Software Water Cad.

Essas planilhas apresentam as características das Tubulações Existentes e Projetadas considerando, descrição dos trechos, comprimentos (m), Nó inicial, Nó final, diâmetros (mm), material, Coeficiente de Rugosidade (adimensional), fluxo (L/s) e velocidade (m/s) e Características nas Juncões considerando, descrição dos Nós, elevações (m), demandas (L/s) e pressões (mca), estando representadas no Desenho Prolagos 358-I-A-PRB-001-0 às fls. 22 do P.P.

• Orçamento

Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, às fls.18 do P.P., constam a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto.

Os preços indicados na planilha referem-se ao mês de Dezembro de 2008, totalizando em R\$ 603.390,61 (seiscentos e três mil trezentos e noventa reais e sessenta e um centavo).

• Desenhos

Foram apresentados os seguintes desenhos:

360-I-E-PRB-001-0- REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE BAIRRO SÃO MIGUEL
360-I-E-PRB-002-0- REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE BAIRRO PARQUE PERDIZES
358-I-A-PRB-001-0- SIMULAÇÃO IGUABA GRANDE PQ. PERDIZES/SÃO MIGUEL

Nesses desenhos estão representados todos os componentes que serão implantados, e que compõem o sistema, contendo as informações necessárias ao bom entendimento do projeto.

CONCLUSÃO

Da análise dos documentos apresentados concluiu-se que:

O Projeto contém detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução das obras, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.

Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto.

O investimento totaliza em R\$ 603.390,61 (seiscentos e três mil trezentos e noventa reais e sessenta e um centavo) e os preços indicados na planilha referem-se a data base de dezembro/2008.

Em consequência, o Projeto constante documento Nº. REL- 083 – I – A – PRB – 001 – 0, “Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro São Miguel e PQ Perdizes – Iguaba Grande”, atende à rubrica constante do item 1.7.1 **Expansão Distribuição de Água- Iguaba Grande**, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, Fase IV, aprovado pela Deliberação AGENERSA Nº 638/2010, estando, portanto, **ACEITO E APROVADO**.

É o Parecer S.M.J.

Rio de Janeiro 30 de novembro de 2011

Oldemar Corrêa Guimarães - Gerente da CASAN

Conselheira Darcilia Leite – Processo. nº. E-12/020.551/2011 – Relatório – 29/03/2012 – Página 3 de 3

Processo nº: E-12/020.551/2011.
Data de autuação: 22 de novembro de 2011.
Concessionária: PROLAGOS.
Assunto: Expansão de distribuição de água - implantação de redes de
abastecimento. Bairro São Miguel e Parque Perdizes.
Município de Iguaba Grande.
Sessão Regulatória: 29 de março de 2012.

Serviço Público Estadual

Processo n.º E-12/020.551/2011

Data 22/11/2011 Fls.: 48

Voto

Rúbrica: 

Trata-se de analisar o teor da Carta - PR/609/2011/PROLAGOS¹, através da qual a Concessionária PROLAGOS encaminha "(...) para a devida aprovação, o Relatório Técnico/Projeto Básico 'REL-083-I-A-PRB-001-0' visando implantação do sistema de abastecimento de água do bairro São Miguel e Parque Perdizes, em Iguaba Grande".

Remetida a documentação para análise, a Câmara Técnica de Saneamento² expressa sua concordância com o Projeto em questão, não sem antes ressaltar que o "(...) documento Nº. REL- 083 – I – A – PRB – 001 – 0, **"Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro São Miguel e PQ Perdizes – Iguaba Grande"**, atende à rubrica constante do item 1.7.1 **Expansão Distribuição de Água- Iguaba Grande**, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, Fase IV, aprovado pela Deliberação AGENERSA Nº 638/2010 (...)"

Com igual concordância pronunciou-se a CAPET³ que, mencionando a já citada Deliberação AGENERSA Nº. 638/10, destaca que "(...) No item 1.7 do Anexo II do 3º Termo Aditivo, resultado da programação de investimentos para o 3º Quinquênio, as previsões de obras em expansão da rede de distribuição de água em Iguaba Grande são da ordem de R\$ 869.735 (oitocentos e sessenta e nove mil e trinta e cinco reais) para o ano de 2011". 

¹ Protocolizada nesta AGENERSA em 21/11/2011 - fls. 03/22.

² Parecer Técnico CASAN nº. 13, de 30/11/2011 - fls. 25/29.

³ Despacho de fls. 32/33.

Nesta mesma toada manifestou-se a Procuradoria da AGENERSA⁴, entendendo, tão-somente, que tal investimento deve ser acompanhado pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária desta Agência.

Considerando que, de fato, a Deliberação AGENERSA Nº. 638, de 27/10/2010, editada nos autos do Processo Regulatório nº. E-12/020.051/2009, cujo objeto é a "2ª Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão CN 04/96 - 2004/2008.", cujo pontualmente no seu "ANEXO VI - CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - 2ª REV. QUINQUENAL", item 1.7.1, prevê investimentos para "Expansão Distribuição de Água" no Município de Iguaba Grande, sou pela aprovação do Projeto apresentado, cujas obras deverão ser devidamente acompanhadas pela CASAN e pela CAPET, cabendo-lhes comunicar a este Conselho-Diretor a eventual ocorrência de qualquer desconformidade.

Diante do exposto, sugiro ao Conselho-Diretor:

- Aprovar o "Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro São Miguel e PQ Perdizes – Iguaba Grande" apresentado na forma do documento "REL-083-I-A-PRB-001-0".

É o Voto.



Darcília Leite

Conselheira-Relatora

⁴ Fls. 34/36.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/020.551/2011

Data 22/11/2011 Fls.: 49

Rúbrica: X

DE 29 DE MARÇO DE 2012.

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS – EXPANSÃO
DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - IMPLANTAÇÃO
DE REDES DE ABASTECIMENTO. BAIRRO SÃO
MIGUEL E PARQUE PERDIZES. MUNICÍPIO DE
IGUABA GRANDE.**

Serviço Público Estadual

Processo nº: E-12/020.551/2011

Data 22/11/2011 Fls.: 50

Rúbrica: +

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
nº. E-12/020.551/2011, por unanimidade,**

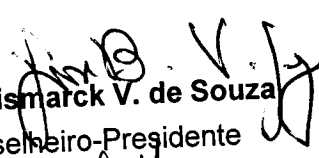
DELIBERA:

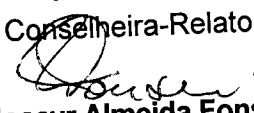
**Art. 1º - Aprovar o "Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do
Bairro São Miguel e PQ Perdizes – Iguaba Grande" apresentado na forma do documento
"REL-083-I-A-PRB-001-0".**

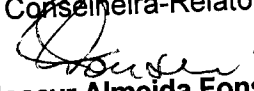
**Art. 2º - Determinar que a CAPET e a CASAN informem ao Conselho-Diretor a eventual
ocorrência de desconformidade na realização da obra.**

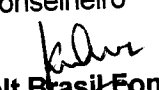
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

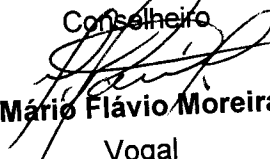
Rio de Janeiro, 29 de março de 2012.


José Bismarck V. de Souza
Conselheiro-Presidente


Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira-Relatora


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro


Mário Flávio Moreira
Vogal